



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **blcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de Maio 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de Junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de Junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.122.0037 2.045.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306 2.043.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente pelo meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
 - p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **“chat de mensagem”**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente no dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 21 de Maio de 2021.



.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.1



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - No intuito de garantir o acesso continuado à tradição e a vida cultural varzealegrense, de forma inovadora e inclusiva, garantindo acesso da população varzealegrense aos direitos culturais durante o período de pandemia, entendido como direitos humanos fundamentais. Valorizar a produção artística local, contribuindo para a geração de renda dos indivíduos que exercem atividades culturais no município, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias para o enfrentamento do novo coronavírus, especialmente no que tange ao distanciamento social.

O direito à Cultura está garantido e expresso na Constituição Federal, nos seus artigos 23 e 215, que estabelece, entre outros, o dever do ente federativo de "proporcionar os meios de acesso à cultura", portanto, o município deve estar comprometido com o reconhecimento, a proteção e o fomento - promovendo a produção, a distribuição, o acesso e a fruição - de diferentes formas materiais e imateriais de expressão cultural, como linguagens artísticas, manifestações culturais e patrimônio Cultural.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios.



Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecerem os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Frete de 01 (um) veículo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frete de 01 (um) veículo tipo Caminhonete com carroceria coberta, motor à diesel, capacidade mínima 0.60T 83CV	Frete	15	xxxxxx	80,00	1.200,00
Total:						1.200,00

Lote 02 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de grid - 01 grid Q30, em alumínio, no tamanho de 06x04 metros - incluindo montagem e desmontagem.	Diária	12	xxxxxx	600,00	7.200,00
0002	Iluminação pequeno porte com: 10 placas de led (painel); 10 beans, canhões móveis; 8 par leds (canhões estáticos); 01 Processadora Led - incluindo montagem e desmontagem	Diária	12	xxxxxx	2.500,00	30.000,00
0003	Palco - medindo 8m de largura por 4m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 0,50cm a 1m), sem cobertura - incluindo montagem e desmontagem	Diária	12	xxxxxx	500,00	6.000,00
0004	Sonorização de Pequeno Porte Console de áudio (mesa de som) 32 canais; 02 kit de microfones sem fio; 1 kit de 10 microfones pra bateria; 1 kit de 05 microfones pra percussão; 10 pedestais pra microfones; 5 microfones de mão sem fio; 03 multivias com 12 sinais; 01 multivia com 04 sinais; 1 cubo amplificador de baixo; 1 cubo amplificador de guitarra; 10 direct box; 20 cabos ts (p10); 5 cabos trs (p10 estéreo); 32 cabos xlr (Canon); 1 amplificador para fones de ouvido; 1 processador de sinal; 1 interface de áudio; 2 spots (caixas de retomos de voz); 1 gerenciador de energia incluindo montagem e desmontagem.	Diária	12	xxxxxx	1.200,00	14.400,00
0005	Serviço de Decoração - ornamentação, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de cultura, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	3	xxxxxx	1.200,00	3.600,00
Total:						61.200,00

Lote 03 - Atração Artística

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística e cultural de reconhecimento local - Grupos artísticos/culturais e/ou banda de forró.	CACHÊ	15	xxxxxx	1.800,00	27.000,00
Total:						27.000,00



**Lote 04 - Serviços de Segurança**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Segurança Noturno - disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna.	Diária	20	xxxxxx	80,00	1.600,00
Total:						1.600,00

Lote 05 - Equipamento de Filmagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de equipamento de filmagem para transmissão de live com equipe técnica - para produção e exibição de Live com duração de no mínima 02 horas por evento, contendo no mínimo: 4 câmeras; 2 iluminadores; 3 monitores; 1 computador; 1 placa de áudio; 1 placa de vídeo; 3 cinegrafistas; 1 operador de vídeo - incluindo montagem e desmontagem.	Diária	15	xxxxxx	800,00	12.000,00
Total:						12.000,00

Lote 06 - Outros Serviços

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de apresentação - apresentação de programação cultural realizada por profissional com experiência comprovada, duração mínima de 02 horas por evento.	Und	15	xxxxxx	250,00	3.750,00
0002	Serviço de Filmagem - disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, edição de material, direção e produção, equipamento para tiragem, arquivo em mídia digital, para produção de material audiovisual, em formato de documentário - sujeito à aprovação. 04 documentários com duração máxima de 40 minutos cada.	Ser	1	xxxxxx	2.500,00	2.500,00
0003	Serviço de produção e direção - disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural - 01 profissional por evento.	Und	7	xxxxxx	500,00	3.500,00
Total:						9.750,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - OBJETIVOS

- 4.1 - Assegurar à população varzealegrense a garantia de acesso continuado à tradição e a vida cultural;
- 4.2 - Valorizar a produção artística local, contribuindo para a geração de renda dos indivíduos que exercem atividades culturais no município;
- 4.3 - Preservar, por meio da vivência, a memória e a tradição cultural do município.



5 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO

5.1 - O projeto "Cultura em Movimento: Lives Culturais", que se estrutura em uma programação cultural que será exibida por meio de plataformas oficiais do Governo de Várzea Alegre, no formato de lives culturais, com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos da cultura local.

5.2 - A programação acontecerá no período compreendido entre 26 de junho e 30 de outubro de 2021, conforme datas tradicionalmente festejadas como o Festejo Junino, o Barracão Cultural e a Semana do Município.

5.3 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, sendo que as despesas com a entrega/transportes de todo material necessário para a perfeita execução do objeto será de responsabilidade da empresa Contratada.

5.4 - Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

12.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 21 de Maio de 2021.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

C



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Fretes de 01 (um) veículo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frete de 01 (um) veículo tipo Caminhonete com carroceria coberta, motor à diesel, capacidade mínima 0.60T 83CV	Frete	15			
Total:						

Lote 02 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de grid 01 grid Q30, em alumínio, no tamanho de 06x04 metros - incluindo montagem e desmontagem.	Diária	12			
0002	Iluminação pequeno porte com: 10 placas de led (painel); 10 beans, canhões móveis; 8 par leds (canhões estáticos); 01 Processadora Led - incluindo montagem e desmontagem	Diária	12			
0003	Palco - medindo 8m de largura por 4m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 0,50cm a 1m), sem cobertura - incluindo montagem e desmontagem	Diária	12			
0004	Sonorização de Pequeno Porte Console de áudio (mesa de som) 32 canais; 02 kit de microfones sem fio; 1 kit de 10 microfones pra bateria; 1 kit de 05 microfones pra percussão; 10 pedestais pra microfones; 5 microfones de mão sem fio; 03 multivias com 12 sinais; 01 multivia com 04 sinais; 1 cubo amplificador de baixo; 1 cubo amplificador de guitarra; 10 direct box; 20 cabos ts (p10); 5 cabos trs (p10 estéreo); 32 cabos xlr (Canon); 1 amplificador para fones de ouvido; 1 processador de sinal; 1 interface de áudio; 2 spots (caixas de retornos de voz); 1 gerenciador de energia incluindo montagem e desmontagem.	Diária	12			
0005	Serviço de Decoração - ornamentação, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento	Ser	3			



temático da secretaria municipal de cultura, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.						
Total:						

Lote 03 - Atração Artística

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística e cultural de reconhecimento local - Grupos artísticos/culturais e/ou banda de forró.	Cachê	15			
Total:						

Lote 04 - Serviços de Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Segurança Noturno - disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna.	Diária	20			
Total:						

Lote 05 - Equipamento de Filmagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de equipamento de filmagem para transmissão de live com equipe técnica - para produção e exibição de Live com duração de no mínima 02 horas por evento, contendo no mínimo: 4 câmeras; 2 iluminadores; 3 monitores; 1 computador; 1 placa de áudio; 1 placa de vídeo; 3 cinegrafistas; 1 operador de vídeo - incluindo montagem e desmontagem.	Diária	15			
Total:						

Lote 06 - Outros Serviços

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de apresentação - apresentação de programação cultural realizada por profissional com experiência comprovada, duração mínima de 02 horas por evento.	Und	15			
0002	Serviço de Filmagem - disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, edição de material, direção e produção, equipamento para tiragem, arquivo em mídia digital, para produção de material audiovisual, em formato de documentário - sujeito à aprovação. 04 documentários com duração máxima de 40 minutos cada.	Ser	1			
0003	Serviço de produção e direção - disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural - 01 profissional por evento.	Und	7			
Total:						

C

Valor Total da Proposta R\$. (.....)



Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

**ANEXO III****Pregão Eletrônico N° 2021.05.21.1****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1, que não
incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do
Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de e a empresa

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$......(.....).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações/espaco, dispo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veiculos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal e dos empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

C



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2021.05.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2021.05.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, toma público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 21 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.21.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.21.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Junho de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 21 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), considerando motivos administrativos. O Município de Tabuleiro do Norte, poderá revogar ou anular a licitação em qualquer etapa do processo, de acordo com o item 21.14 do edital. Para mais informações na Comissão de Pregão localizada na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE ou pelo e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte, 21 de maio de 2021,

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9DD5E72E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Antonio Êrico Bastos Batista, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Fomento à Cultura e Turismo, matrícula sob nº 3588, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 022.468.473-62, para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Designar o Senhor João Cristiano de Andrade Moraes, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Unidade de Difusão Cultural, matrícula sob nº 5797, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 518.817.642-49, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data

Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Flavia Janayana Vilar de Oliveira
Código Identificador:C2DA3492

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.05.04.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, pré-moldados, hidráulicos, elétricos, ferramentas e ferragens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES ME inscrito no CNPJ nº 21.829.165/0001-40 classificado nos Lotes: lote 02, no valor global de R\$ 103.954,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais), lote 03, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), lote 04, no valor global de R\$ 149.994,72 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), lote 05, no valor global de R\$ 50.907,40 (cinquenta mil novecentos e sete reais e quarenta centavos) e MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO inscrito no CNPJ nº 08.195.261/0001-16 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 52.599,96 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº

8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 21 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41C83839

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.21.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tcc.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 21 de Maio de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B0084B88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2021 - F.M.S.

Extrato dos Contratos nº 2021.04.14.1; 2021.04.15.1; e 2021.04.16.1; Chamada Pública nº 002/2021; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica/física, entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE. Contratante: Sr. Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.122.0037.2.0054/10.302.0171.2.051.0000 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Contratados respectivamente: SOMEDICESP – SOCIEDADE DE MÉDICOS CEARENSES E PAULISTAS S/S, inscrita no CNPJ nº 14.262.440/0001-21, representada pelo Sr. Iuru Araújo Honey, inscrito no CPF nº 758.310.663-04; TA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.592.072/0001-05, representada pelo Sr. Tuiyane Alves Chaves, inscrita no CPF nº 013.207.533-45; e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA, inscrita no CNPJ sob o 16.422.766/0001-02, representada pelo Sr. Tarciano Gomes Ribeiro, inscrito no CPF nº 879.41.593-15.

Várzea Alegre-CE, 16 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82B13789

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COPA
Companhia Aberta
CNPJ nº 07.472.253/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021
1. DATA, HORA E LOCAL DO REALIZADO: No dia 30 de março de 2021, às 14h30, no auditório da sede social da Companhia no Condomínio Palatium, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdeirino, nº 150, Centro, CEP: 60.135-000, Fortaleza, CE, sob a presidência do Sr. João Carlos de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, com a presença de 30 (trinta) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Comitê de Administração, com a participação de 203 (duzentos e três) acionistas, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, no Livro de Presença e Assinaturas, a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

enel RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Energética do Ceará, torna público que recebeu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado SEMMA a Renovação da Licença de Operação nº 09/2020 referente a linha de distribuição de alta tensão denominada LDT 98W Acaraú/ Viçosa Altair, localizada no município de Acaraú. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Guaruaú, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Guaruaú, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ASSUNTO PARA DAR O QUE FALAR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Baliza, através do Conselho de Licitação, torna público o resultado da habilitação de 02 (dois) fornecedores para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, no âmbito do Município de Baliza, Ceará. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021, publicado em 17 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 18 de março de 2021, e o resultado da habilitação é o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Guaruaú, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAIR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.2171: A Prefeitura Municipal de Viçosa Altair, Ceará, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, o processo de licitação para a contratação de serviços especializados em obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade em geral, visando à melhoria das condições de saneamento básico e à promoção da saúde pública.

PROJETO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
RÁDIO O POVO CBN 95.5
AGIR BRASIL COM BR
SEGUNDA ÀS 14H

COM TEODORA XIMENES
Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE)

REALIZAÇÃO
DIPOVO CBN

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2021**CERERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 14.403.320/0001-05

NIRE/JUCEC Nº 23201419571

DATA E LOCAL: 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09 (nove) horas na Sede Social da Empresa, localizada na Avenida Dom Luis – nº 176 – Sala 401 – Bairro Aldeota – Fortaleza / Ceará – CEP 60.160-196.

ORDEM DO DIA: A redução do capital social da sociedade, pelo montante do mesmo ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, mediante o cancelamento de 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) de quotas sociais representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos sócios correspondente a R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 1.082, inciso II, Lei 10.406/2002 do Código Civil.

DELIBERAÇÕES: Deliberado e aprovado por unanimidade e sem qualquer restrição ou oposição: A redução do Capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, com a diminuição proporcional conforme a participação no Capital Social de cada Sócio, ficando a restituição no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), distribuídos para os Sócios na seguinte proporção:

- * PIERLUIGI TAGLIANI recebe R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- * PAOLO BAMPI recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- * OLIVIERO GORNI, recebe R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- * GIUSEPPINA MOLINARI recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- * DEGALE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- * SABIAGUABA PART E INVESTIMENTOS LTDA recebe R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- * GT CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA recebe R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais);
- * GIOVANNI FRASSINE recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- * EMANUELA SILVA DE SOUZA recebe R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- * RAFFAELE AMORIELLO recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- * ENRICO BIGLIANI recebe R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

O Capital Social passa a ser de 1.340.000 (um milhão e trezentos e quarenta mil) quotas, correspondente a R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais).

MARIO BINATTI – Presidente

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.1.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e exibição de programação cultural, em formato híbrido, para ser veiculado em plataformas digitais de exibição audiovisual (lives), com apresentações artísticas e culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 21 de Maio de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso e Comunicado da data de Abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preços – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 03.31.01/2021 cujo objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, que o recurso interposto pela licitante S A da Silva Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.231.578/0001-04 com vistas a reconsiderar a decisão a declarou INABILITADA foi julgado PROCEDENTE pela Comissão, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 26/05/2021, às 09h, a realização da sessão pública de abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços. Josimar Gomes Sousa.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 09/2017 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 09.558.104/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12/05/2021. Vladysson da Silva Viana e Jefferson Normando de Farias.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**– RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 2021.04.19.001F. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO – ROÇADA MANUAL LEVE, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES/LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.895.167/0001-60; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.106785/0001-51; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 32.112.133/0001-46; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; VENUS SERVIÇOS E ENTRETIMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 35.300.426/0001-45; AR EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; SARAIVA - BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; TEBOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.453.927/0001.30; COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELE - ME CNPJ Nº 41.065.067/0001-91; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85; A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº 15.621.138/0001-85 e VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO, FICA MARCADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2021 AS 08H, NA SALA DA CPL, RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO, TARRAFAS/CE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 21 DE MAIO DE 2021. ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação – O Pregoeiro da Comissão de Pregão através da Secretaria da Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.18.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de processos judiciais e demanda do Hospital e Centro de Parto Normal. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 08/06/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 08/06/2021 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/Ce. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-TP-

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 04/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE ARARIPE-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Junho de 2021, às 08h:30min, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE. **21 de Maio de 2021. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação**

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 25/05/2021 às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Concorrência Pública Nº SI-CP001/2021, contratação de empresa para execução de coleta e limpeza de resíduos sólidos da sede e distritos do município, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura deste município. José Higo dos Reis Rocha.
